

Americana/SP, 15 de janeiro de 2025

OFÍCIO SE nº 018/2025

Assunto: Ordem de serviço

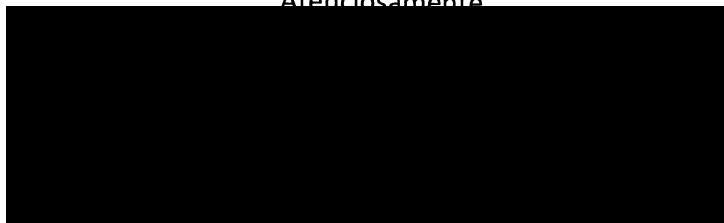
Prezado Sr. José Carlos,

Com base no contrato de Nº21 de 2023, emito a seguinte ordem de serviço à empresa LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.:

- 1.000 (hum mil) unidades do Folder Resultados do Consórcio PCJ – Formato: 15x35cm (Fechado), 60x35cm (Aberto), colorido 4x4, com 3 dobras, Papel couchê brilho, 170g/m³, com reserva de verniz. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

Aproveito para atentar que o prazo de envio da prova digital é de 24h e o envio dos materiais impressos de 4 (quatro) dias a partir da aprovação da prova digital.

Atenciosamente



Murilo Ferreira de Sant'Anna
GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONSÓRCIO PCJ

Ao
Sr. José Carlos
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
São Paulo – SP

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 02/25

Data: 24 de fevereiro de 2025

Assunto: COMPLEMENTO DO MEMORANDO Nº 004/2025

REF. Aditivo 01/2024, Contrato Nº 21/2023, Coleta de preço Nº 80/2023

Empresa: LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

Valor: R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

Projetos Técnicos: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO:

COLETA DE PREÇOS Nº 80/2023

CONTRATO Nº 21/2023

ADITIVO 02/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de acréscimo quantitativo do Contrato 21/2023, firmado com a empresa **LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.356.213/0001-50, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 24/02/2025.

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ

PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 02/2025
CONTRATO Nº 21/2023
COLETA DE PREÇOS Nº 80/2023

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO:

Aditivo para prorrogação de acréscimo para atendimento das necessidades do Consórcio PCJ.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 80/2023

GESTOR DO CONTRATO:

Murilo F. de Sant'Anna

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Consórcio PCJ celebrou 35 anos de sua fundação em 2024. Considerando que faz parte da estratégia de divulgação institucional tornar público os resultados das ações da entidade nesses anos todos de atuação. Considerando que compilamos os resultados em um folder institucional que está em processo de impressão através do contrato 21/2023 com a gráfica Leograf. Considerando que fomos procurados pela presente gráfica informando o interesse na aquisição de 400 unidades a mais do material indicado, que foram impressos excedentes, por um valor com 50% de desconto em relação ao preço acordado em contrato. Considerando que temos eventos constantes do Consórcio PCJ, além de promoção da entidade com os novos gestores das administrações municipais, e promoção nas empresas associadas, o que se justifica sempre ter quantidades de materiais para divulgação sobre o Consórcio PCJ e suas atividades. Revela-se necessária a contratação adicional dos referidos materiais de divulgação, compreendido pela aquisição das 400 unidades a mais do Folder Institucional do Consórcio PCJ com os resultados de 35 anos.

COLETA DE PREÇOS Nº 80/2023
CONTRATO Nº 21/2023
ADITIVO 02/2025

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) e a EMPRESA LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço comercial na [REDACTED], e, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº [REDACTED] Inscrição Municipal nº 0000152471, Inscrição Estadual sob nº 120.341.072.110, NIRE 352.127.342-28, com sede em Osasco, Estado de SP, na Rua Almirante Tamandaré, 55, Galpão 1 e 2, Vila Menck, Cep.: 06.273-090, neste ato representada por seu Sócio Sr. **FABIO GABRIEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE OBJETO COM ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento, pactuar pela alteração do valor do contrato celebrado, visando o atendimento das necessidades do Consórcio PCJ, com o aumento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, acrescendo ao valor total do contrato, o montante de R\$ 956,00 destinado ao custeio da contratação de impressão do material de sensibilização e divulgação do Consórcio PCJ que será suplementado.

1.2. Para tanto, foi emitida a reserva orçamentária do valor destinado a assegurar a liquidação das despesas decorrentes do contrato, conforme Memorando ROT nº 02/2025, datado de 24/02/2025 (Projetos Técnicos: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 21/2023 celebrado entre as partes, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 24 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

**FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

**FABIO GABRIEL DOS SANTOS
LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Murilo F. Sant'Anna
RG N. [REDACTED]

Graziela Romero
RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711